



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 **Data:** 14 de março de 2017

2 **Local:** Auditório do 1º Andar - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av.
3 Rebouças, 1028 - Jardim Paulista - São Paulo/SP.

4 **Coordenação:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves.

5 **Início:** 13h00min.

6 **Término:** 14h30min.

7
8 **PRESENTES:**

9 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos;

10 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa;

11 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves;

12 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini

13 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva.

14
15 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Civ. e Seg. Trab. Celso Atienza.

16
17 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.

18
19 **CONVIDADOS PRESENTES:** Não houve.

20
21 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Agente Administrativo Jair Souza dos Anjos e
22 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.

23
24 **ORDEM DO DIA**

25 **ITEM I. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após atendimento do quórum regimental deu-se
26 início à 105ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
27 Trabalho - CEEST às 13h00min sob a coordenação do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
28 Hirilandes Alves, que agradece a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo
29 funcional.....

30 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária
31 nº 104, de 07/02/2017, foi apreciada. Houve sugestão do Cons. Gley Rosa de que fosse
32 suprimida parte das discussões travadas com o representante jurídico do Crea-SP. Houve
33 consenso sobre a supressão parcial e a súmula foi aprovada com esta supressão,
34 votando favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos
35 Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng.
36 Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng.
37 Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários e não houve
38 abstenções.....

39 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.**
40 Circulou entre os Conselheiros a pasta da CEEST contendo 2 (dois) memorandos
41 expedidos: memorando nº 04/17-CEEST (que requer presença da assistência jurídica do
42 Crea-SP na reunião de 28/03/17) e memorando nº 05/17-CEEST (que requer presença
43 da Supfis na reunião de 28/03/17); bem como o ofício do Confea nº 161 de 24/01/17
44 que divulga a Decisão PL-2982/16 do Confea;.....

45 **ITEM IV. Comunicados:** o Coordenador da reunião, Cons. Hirilandes Alves, apresentou
46 para os conselheiros os assuntos relacionados ao Workshop que será promovido pela
47 CEEST em 28/03/17 próximo; o Coordenador entende que será benéfico que todos os
48 conselheiros devam ministrar a apresentação;.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- 1 Cons. Maria Amália: entende que será inadequado se todos falarem durante os
2 trabalhos;-.....
3 Coord. Hirilandes: entende que todos devam se apresentar;-.....
4 Cons. Elio: será interessante desenvolver uma apresentação em PowerPoint, para auxiliar
5 nas falas dos assuntos;-.....
6 Coord. Hirilandes: solicita a elaboração de um arquivo que o auxilie nos trabalhos;-.....
7 Cons. Maria Amália: sugere que sejam tópicos resumidos para não ficar poluída a
8 apresentação;-.....
9 Cons. Gley: informa o interesse do Cons. Atienza em falar sobre as questões relacionadas
10 ao registro dos arquitetos no sistema;-.....
11 Cons. Elio: esclarece que deverão ser passados os conceitos adotados pela Câmara e não
12 os pessoais; o Confea disciplinou o assunto por meio de PL; PLs não tem força de Lei; a
13 Lei Federal 7.410/85 é clara em relação à possibilidade de arquitetos realizarem o curso
14 de engenharia de segurança do trabalho, desde que com registro no Crea; poderão haver
15 questões judiciais sobre tais deliberações, mas na análise inicial desta esfera prepondera
16 a Lei;-.....
17 Coord. Hirilandes: entende que devam definir o assunto neste momento para evitar
18 eventuais conflitos na frente dos professores e autoridades convidados; os Conselheiros
19 Hirilandes Alves, Elio Lopes dos Santos e Maria Amália Brunini se posicionam favorável
20 ao entendimento de que arquitetos possam realizar o curso de engenharia de segurança
21 do trabalho com registro no Crea; Conselheiros Gley Rosa e Maurício Cardoso Silva
22 entendem que o assunto deva ser discutido de maneira mais aprofundada;-.....
23 Coord. Hirilandes: pacificada assim a questão para exposição deste conceito aos
24 convidados, fica resolvido que será elaborado um arquivo em PowerPoint a ser distribuído
25 aos Conselheiros, que por sua vez farão suas contribuições;-.....
26 **ITEM V**. Apresentação e discussão da pauta;-.....
27 **ITEM V** Julgamento dos assuntos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram
28 questionados sobre a existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou os
29 seguintes itens: **itens V.1 - Ordem 13** – Processo SF-892/15 e **Ordem 19** – Processo
30 SF-2315/13; o Cons. Gley Rosa destacou o **item V.2** relação de PJ; não houve outros
31 destaques;-.....
32 O Coordenador da reunião, então, passou para a votação dos processos pautados e não
33 destacados, julgando-os em bloco na forma como se apresentaram. Todos os processos
34 não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente os Conselheiros:
35 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e
36 Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng.
37 Seg. Trab. Maria Amália Brunini e o Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva,
38 não havendo abstenções ou votos contrários;-.....
39 **Da discussão dos processos destacados temos**:-.....
40 **Ordem 13 – Processo SF-892/15**: a mesa sugere alterar o termo “tempestiva” por
41 “intempestiva”, entendendo tratar-se de um equívoco de grafia, mantendo-se o teor do
42 voto proferido. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng.
43 Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley
44 Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria
45 Amália Brunini e o Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos
46 contrários. Não houve abstenções;-.....
47 **Ordem 19 – Processo F-2315/13**: a mesa sugere alterar o termo “que seja retirado
48 de pauta e devolvido para a UGI” por “retornar à UGI”, mantendo-se os demais pontos
49 do voto proferido. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab.
2 Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab.
3 Maria Amália Brunini e o Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve
4 votos contrários. Não houve abstenções.....

5 **Item V.2 – Relação de referendo para registro e/ou responsabilidade técnica de**
6 **empresa:** Relação PJ – A700022 – apresentada inicialmente na reunião ordinária da
7 CEEST nº 103 de 13/12/16 e retirada de pauta devido à complexidade da análise e o
8 exíguo prazo na reunião para discussão do assunto e posteriormente apresentada na
9 reunião ordinária da CEEST nº 104 de 07/02/17 e retirada de pauta visando a verificação
10 das orientações relacionadas à aplicabilidade do salário mínimo profissional;
11 considerando que cada caso analisado configura uma ação particular, e que para melhor
12 explanação foi gerada uma relação contendo desfechos diversos, conforme cada caso;
13 considerando a Res. 336/89 do Confea que trata do registro de pessoas jurídicas no
14 sistema Confea/Creas; considerando a necessidade de se restringir a atuação das
15 empresas que por ventura não tenham todo seu objetivo coberto por profissionais
16 habilitados; considerando a proposta: A) do referendo de parte das situações na forma
17 apresentada, conforme relação anexa, B) do referendo de parte das situações sem
18 restrições ao objetivo social consignado, C) parte com alterações de restrição, D) parte
19 pelo não referendo e E) parte com a retirada de pauta devido a justificativas diversas;
20 considerando que houve manifestação por parte do Cons. Gley Rosa, de forma genérica,
21 sobre os salários percebidos por parte dos profissionais e sobre as deficiências de
22 informação observadas na análise; considerando as informações prestadas pela
23 assistência técnica no que tange às orientações superiores baseadas nas orientações
24 jurídicas do Crea-SP, bem como de que a análise realizada pela coordenação/assistência
25 verifica as informações relacionadas ao título e atribuições profissionais, e que, ainda
26 assim, pairaram dúvidas sobre o tema; considerando que as discussões se alongaram
27 requerendo novas revisões do assunto; foi proposta a retirada de pauta deste item
28 visando a verificação das possibilidades de encaminhamento do assunto. Votaram
29 favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes
30 dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng.
31 Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e o Eng.
32 Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários. Não houve
33 abstenções.....

34 **ITEM VI.** Apresentação e discussão de propostas extra pauta: Não houve.....

35 **VII. Outros assuntos:** Também não houve utilização da palavra para tratativas de
36 outros assuntos.....

37 **ENCERRAMENTO.**.....

38 O coordenador agradeceu a presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado,
39 deu por encerrada a sessão às 14h30min.....

40
41
42
43
44
45 Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves
46 Creasp nº 0600242905
47 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho